



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

Av. Gregório Ferraz Nogueira, s/nº - José Tomé de Souza, Serra Talhada-PE – CEP: 56909-535
Fone: (87) 3929.3123 | 3004 - E-mail: coger.uast@ufrpe.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2024 – COGER/UAST/UFRPE

Serra Talhada, 02 de outubro de 2024

À comunidade docente da UAST,

Assunto: **Consolidação das Turmas no SIGAA - Período Letivo 2024.1**

Prezados(as) Docentes,

A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada recomenda a todas e todos os docentes da nossa Unidade que não realizem a Consolidação Parcial das suas Turmas pelo SIGAA, mas apenas a **CONSOLIDAÇÃO FINAL**. A data limite para os/as docentes realizarem a consolidação final das turmas será **o dia 11 de outubro de 2024**, conforme Calendário Acadêmico da UFRPE para 2024.1.

Essa sugestão se dá pelo fato da Consolidação Parcial das Turmas limitar a autonomia do/a docente para realizar eventuais ajustes, tanto de notas quanto de frequência de seus estudantes, no que diz respeito à aprovados ou reprovados por falta – como em casos particulares de matrículas realizadas fora do prazo previsto em Calendário Acadêmico, por solicitação da coordenação de curso ou via processo administrativo, e cujas faltas apenas são removidas pela opção sugerida na Planilha de Notas, penúltima coluna (Faltas).

Recomendamos ainda que, antes da Consolidação Final, os/os docentes verifiquem a situação de cada estudante, conferindo todas as notas e a frequência, para que só então consolide sua turma com a sua senha. Caso haja a necessidade de quaisquer alterações, os/as docentes podem clicar em voltar e efetuar a modificação necessária antes de confirmar a consolidação final.

Em caso de os/as docentes não conseguirem editar nota ou frequência de discentes devido à consolidação parcial ou por terem consolidado a sua turma indevidamente, sem uma verificação na situação de cada discente, deverá solicitar a **reabertura de turma** por meio de Ofício ao DRCA, através do e-mail: saacg.drca@ufrpe.br

Aproveitamos para destacar que, conforme Art. 134 do Regulamento, deverá ser respeitado um período de no mínimo 3 (três) dias úteis entre a divulgação da nota de uma verificação de aprendizagem e aplicação de uma outra verificação de aprendizagem do mesmo componente curricular.

Recordamos, finalmente, que todas as aulas sejam cadastradas no plano de curso, aquelas que não forem cadastradas devem ser preenchidas e/ou canceladas a depender de cada circunstância particular.

Encontramo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Batista de Lima
Prof.ª Flávia Cristiane Vieira da Silva
Coordenação Geral dos Cursos de
Graduação - UAST/UFRPE